



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

LEI Nº 12/92

Dispõe sobre DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO BAIRRO DO POUSO ALTO, MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA, ESTADO DE SÃO PAULO.

O Prefeito Municipal de Natividade da Serra, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e promulga a seguinte Lei:

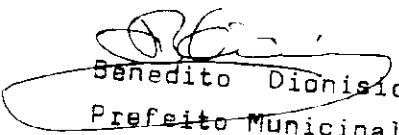
ARTIGO 1º - Os Logradouros Públicos do Bairro do Pouso Alto, município de Natividade da Serra, denominar-se-ão de:

- a) Rua República dos Zangaros, a atual Rua do Cemitério.
- b) Rua Jorge Carvalho de Souza, a atual Rua 10.
- c) Rua Benedito Claro Peixoto (vulgo Dito Jeca) a atual / Rua 13.

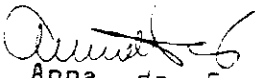
ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão a conta de verba própria consignada no orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, aos 09 dias do mês de novembro de 1.992.


Benedito Dionísio
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta data supra.


Anna de Faria
Secret. Contador